



Edital para a Função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP)

São Paulo, 25 de março de 2026.

A Direção da E.E. FLORIANO PEIXOTO, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino - Leste 3, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Resoluções SEDUC nº 52 e nº 53, ambas de 29 de junho de 2022, a Resolução SEDUC nº 129, de 19 de novembro de 2022, e suas alterações, a Resolução SEDUC nº 162/2025, bem como a Lei Complementar nº 1.374/2022, torna público o presente edital de abertura de inscrições e processo seletivo para o preenchimento de postos de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) nesta Unidade Escolar.

VAGAS OFERECIDAS:

01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica (Anos iniciais e finais)

Horário de trabalho: 40 horas semanais: Segundas e quartas-feiras das 10h às 19h. Terças, quintas e sextas-feiras das 10h30 às 19h30.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- Ser titular de cargo ou docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F).
- Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino.
- Ser portador de licença plena, preferencialmente em Pedagogia.
- Ter índice de frequência regular.
- Conhecimento e habilidade em informática e internet.

DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

1. Ser titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adida ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado (a), a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
2. Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095

- um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);
- 3. Ser portadora de diploma de licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia;
- 4. Ter índice de frequência regular;
- 5. Encontrar-se em efetivo exercício e ter a anuência do seu superior hierárquico.

PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- Atender o disposto no Artigo 4ª da Resolução 9/2024.
- Possuir Liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo.
- Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas.
- Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho desta unidade escolar, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

- Proposta de Trabalho para a função de CGP, contendo as ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pertinente ao cargo e pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo do Estado de São Paulo; contendo a possibilidade de sua contribuição para esta unidade escolar;
- Objetivos e descrições sintéticas do que pretende desenvolver;
- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

NO ATO DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Currículo Acadêmico ou Currículo Lattes atualizado;
2. Identificação completa, incluindo contato telefônico/ celular e E-mail;
3. Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
4. Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEDUC, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação nesta função;
5. Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de CGP, nos termos das atribuições da função e do perfil

profissional esperado;

6. Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF;

7. Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;

1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREVISTA:

2. As inscrições e entrega de documentos e de Proposta de Trabalho devem ser enviadas por e-mail: e011786a@educacao.sp.gov.br ou pessoalmente na Unidade Escolar, no período de **25/03/2026 a 02/04/2026**.

3. A entrevista será realizada na U.E. a partir do dia **06/04/2026**, com agendamento prévio, após análise das propostas enviadas e documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

Os casos omissos serão decididos pelo Diretor da Escola, ouvido o Supervisor de Ensino, à luz da Resolução SE 75/14 e demais disposições legais.

VI – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PERFIL PROFISSIONAL

1. Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino, indicará o (a) docente que venha a ser selecionado (a) para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico;

2. Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela indicação ou não de qualquer candidato.



MARY ANNE DE OLIVEIRA SENA

Diretor Escolar

URE Leste 3

E. E. Floriano Peixoto

mary.sena@educacao.sp.gov.br | 11 2919-2287

Rua: Edmundo da Cunha, 95 – Jd. Ester - São Paulo - SP

